



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 418/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

*Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 816.000,00 (Oitenta e dezesseis mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:*

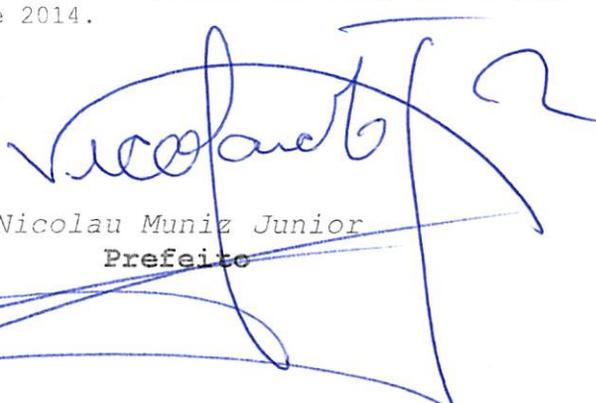
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	816.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1495 - Programa de Requalificação de UBS (Unidade Básica de Saúde), no valor de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2014.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito